

**Junto aos autos as Propostas de Preços  
Finais, referentes ao Pregão Eletrônico nº  
2025.03.28.1.**

**Data: 14 de abril de 2025.**

**Cicero Anderson Israel Soares**  
**Pregoeiro Oficial do Município**

**LPG**  
MUSICAL

LPG MUSICAL LTDA  
CNPJ sob o nº 52.549.937/0001-14  
Via Vereador Joaquim Costa, 1405, Campina Verde – Contagem/MG - CEP 32150-240  
Fone: (31) 3211-1373/1322  
Email: licitacao@lpgmusical.com.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO UMARI - CE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.03.28.1**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.03.28.1**

**RAZÃO SOCIAL:** LPG MUSICAL LTDA

**ENDEREÇO COMPLETO:** Via Vereador Joaquim Costa, 1405, Campina Verde – Contagem/MG - CEP 32150-240

**CNPJ:** 52.549.937/0001-14

**Dados do Representante Legal da Empresa (Representante e preposta à assinatura de Contrato):** Junio de Souza Simões, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº MG 6.760.915, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 023.704.756-09.

**Telefone/Fax:** (31) 3211-1373 / 3211-1322

**EMAIL:** [licitacao@lpgmusical.com.br](mailto:licitacao@lpgmusical.com.br)

**Inscrição Estadual:** 004739057.00-56

**Inscrição Municipal:** 72189030

**BANCO DO BRASIL AG 3398-7 C/C 6249-9**

**Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 2025.03.28.1 acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo.**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QTDE | MARCA   | MODELO   | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|----------|--------------|--------------|
| 1    | <b>BOMBO 30X22 ALUMISTEEL NATURAL ARO BOLA CROM PELE LEITOSA 10 AFIN - BATUKA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2    | LUEN    | 60020BCR | R\$ 347,00   | R\$ 694,00   |
| 2    | <input type="checkbox"/> <b>CAIXA/REPIQUE 10X14 ALUM NATURAL ARO CHAPA CROM PELE LEITOSA 06 AFIN - BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2    | LUEN    | 21067    | R\$ 169,00   | R\$ 338,00   |
| 3    | <b>LIRA LMM290   ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS :</b><br>* 29 teclas<br>* Teclas e estrutura em alumínio<br>* Cabo retrátil<br>* Com talabarte e par de baquetas                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1    | MICHAEL | LMM290   | R\$ 661,00   | R\$ 661,00   |
| 4    | <b>PRATO DE MARCHA FALCON TNF14PL   ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS :</b><br>* Prato de Marcha Falcon 14",16",18" e 20" em liga B-8<br>* Acabamento laqueado<br>* Feltros de proteção para as mãos em couro sintético, acompanha par de correias<br>* Acompanha bag luxo com alça reforçada e forro interno acolchoado                                                                                                                              | 2    | TITAN   | TNF14PL  | R\$ 546,00   | R\$ 1.092,00 |
| 5    | <b>SAXOFONE ALTO VSAS701N   ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS :</b><br>* Modelo: VSAS701N<br>* Afinação em Eb (Mi Bemol)<br>* Acabamento laqueado<br>* Campana ornamentada<br>* Sapatinhas com ressonador metálico<br>* Parafusos de regulagem das chaves<br>* Cortiça natural no tudel<br>* Botões anatômicos perolados<br>* Acompanha: Pad Save (desumidificador), case, grease, luva, flanela, abraçadeira, palheta, boquilha completa e correia.  | 2    | VOGGA   | VSAS701N | R\$ 2.535,00 | R\$ 5.070,00 |
| 6    | <b>SAXOFONE TENOR VSTS701N   ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS :</b><br>* Modelo: VSTS701N<br>* Afinação em Bb (Si Bemol)<br>* Acabamento laqueado<br>* Campana ornamentada<br>* Sapatinhas com ressonador metálico<br>* Parafusos de regulagem das chaves<br>* Cortiça natural no tudel<br>* Botões anatômicos perolados<br>* Acompanha: Pad Save (desumidificador), case, grease, luva, flanela, abraçadeira, palheta, boquilha completa e correia. | 1    | VOGGA   | VSTS701N | R\$ 3.279,00 | R\$ 3.279,00 |
| 7    | <input type="checkbox"/> <b>SURDO 45X20 ALUMISTEEL ARO BOLA CROM PELE LEITOSA 10 AFINAÇÕES BATUKA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3    | LUEN    | 60032BCR | R\$ 357,00   | R\$ 1.071,00 |
| 8    | <b>TROMBONE DE VARA VSTB701N   ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS :</b><br>* Modelo: VSTB701N<br>* Afinação em Bb (Si Bemol)<br>* Acabamento laqueado<br>* Bocal prateado<br>* Campana 203mm<br>* Calibre 12,7<br>* Acompanha: Case, grease, luva e flanela.                                                                                                                                                                                           | 1    | VOGGA   | VSTB701N | R\$ 1.510,00 | R\$ 1.510,00 |
| 9    | <b>TROMPETE VSTR701N   ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS :</b><br>* Modelo: VSTR701N<br>* Afinação em Bb (Si Bemol)<br>* Acabamento laqueado<br>* Bocal 7C<br>* Pistos em aço inoxidável<br>* Botões anatômicos<br>* Acompanha: Case, óleo lubrificante, luva e flanela.                                                                                                                                                                              | 1    | VOGGA   | VSTR701N | R\$ 993,00   | R\$ 993,00   |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** Quatorze mil, setecentos e oito reais.

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** **R\$ 14.708,00**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias

**PRAZO DE ENTREGA :** 15 dias;

**GARANTIA:** 12 meses

**LOCAL DE ENTREGA:** A Prefeitura Municipal de Umari está localizada na Rua 03 de Agosto, 200, Centro - CEP: 63.310-000 – Umari/CE - Fone: (88) 3578-1161.

Ào Município de Umari/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 2025.03.28.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

Contagem, 14 de abril de 2025

**JUNIO DE SOUZA**

**SIMÕES:02370475609**

Assinado de forma digital por

**JUNIO DE SOUZA**

**SIMÕES:02370475609**

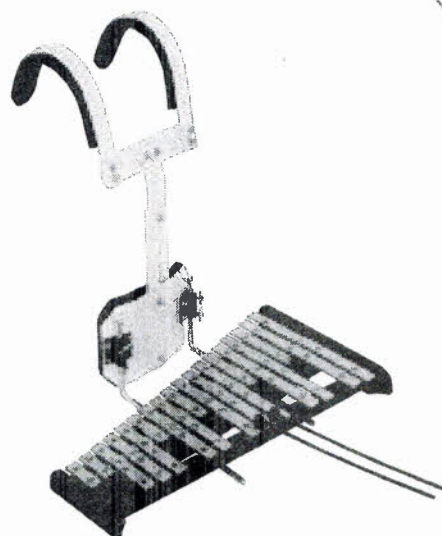
Junio de Souza Simões  
MG 6.760.915 / CPF 023.704.756-09

## GLOCKENSPIEL DE MARCHA



DGM232

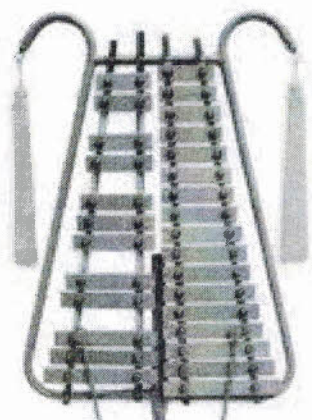
- » Teclas em alumínio
- » Colete confeccionado em alumínio naval leve com o ombreiras e apoio abdominal acolchoados com borracha/espuma E.V.A.
- » Par de baquetas com cabo em ABS e ponta em polipropileno
- » Medida: 32 teclas, 2 oitavas F5 - C8



DGM230

- » Teclas em alumínio
- » Colete confeccionado em alumínio naval leve com o ombreiras e apoio abdominal acolchoados com borracha/espuma E.V.A.
- » Par de baquetas com cabo em ABS e ponta em polipropileno
- » Medida: 30 teclas, 2 1/2 de oitavas G5 - C8

## LIRA



LMM29Q

- » 29 teclas
- » Teclas e estrutura em alumínio
- » Cabo retrátil
- » Com talabarte e par de baquetas

## ESTANTE DE PARTITURA



SAM01

- » Estante de partitura dobrável
- » Estrutura em metal com pintura eletrostática preta
- » Regulagem de altura, com as seguintes dimensões: 0.50m na sua altura mínima; 1,50m na sua altura máxima
- » Prancheta em metal ou aço com pintura eletrostática preta e hastes para suporte das folhas
- » Base em tripé
- » Capa/bolsa protetora em nylon

FALCON

FALCON

B8

FALCON

- Prato de Marcha Falcon 14", 16", 18" e 20" em liga B-8
- Acabamento laqueado
- Feltros de proteção para as mãos em couro sintético, acompanha par de correias
- Acompanha bag luxo com alça reforçada e forro interno acolchoado

UN. PRATOS



**TNF20BG COM BAG 20"**

**TNF20PL SEM BAG 20"**



**TNF16BG COM BAG 16"**

**TNF16PL SEM BAG 16"**



**TNF18BG COM BAG 18"**

**TNF18PL SEM BAG 18"**



**TNF14BG COM BAG 14"**

**TNF14PL SEM BAG 14"**

**SOPROS**

**SAXOFONE**

**ALTO**



**VSAS701N**  
SAXOFONE ALTO

- Modelo: VSAS701N
- Afinação em Eb (Mi Bemol)
- Acabamento laqueado
- Campana ornamentada
- Sapatilhas com ressonador metálico
- Parafusos de regulagem das chaves
- Cortiça natural no tudel
- Botões anatômicos perolados
- Acompanha: Pad Save (desumidificador), case, grease, luva, flanela, abraçadeira, palheta, boquilha completa e correia

**SOPRANO**



**VSSP701N**  
SAXOFONE SOPRANO

- Modelo: VSSP701N
- Afinação em Bb (Si Bemol)
- Acabamento laqueado
- Chave de G superagudo
- Campana ornamentada
- Sapatilhas com ressonador metálico
- Parafusos de regulagem das chaves
- Cortiça natural nos tudéis
- Botões anatômicos perolados
- Acompanha: Pad Save (desumidificador), case, grease, luva, flanela, abraçadeira, palheta, boquilha completa e correia

**TENOR**



**VSTS701N**  
SAXOFONE TENOR

- Modelo: VSTS701N
- Afinação em Bb (Si Bemol)
- Acabamento laqueado
- Campana ornamentada
- Sapatilhas com ressonador metálico
- Parafusos de regulagem das chaves
- Cortiça natural no tudel
- Botões anatômicos perolados
- Acompanha: Pad Save (desumidificador), case, grease, luva, flanela, abraçadeira, palheta, boquilha completa e correia

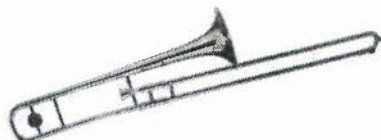
**TROMPETE**



**VSTR701N**  
TROMPETE

- Modelo: VSTR701N
- Afinação em Bb (Si Bemol)
- Acabamento laqueado
- Bocal 7C
- Pistos em aço inoxidável
- Botões anatômicos
- Acompanha: Case, óleo lubrificante, luva e flanela

**TROMBONE DE VARA**



**VSTB701N**  
TROMBONE DE VARA

- Modelo: VSTB701N
- Afinação em Bb (Si Bemol)
- Acabamento laqueado
- Bocal prateado
- Campana 203mm
- Calibre 12,7
- Acompanha: Case, grease, luva e flanela

**CLARINETE**



**VSCL701N**  
CLARINETE

- Modelos: VSCL701N (chaves níqueladas)
- Afinação em Bb (Si Bemol)
- Corpo em resina ABS fosco
- Sistema Boehm
- 2 barriletes
- 17 chaves
- Encaixes do corpo com cortiça natural
- Sapatilhas em pele natural
- Boquilha completa com abraçadeira de metal
- Acompanha: Case, chave para regulagem, grease e flanela



**VSCL702N**  
CLARINETE

- Modelos: VSCL702N (chaves prateadas)
- Afinação em Bb (Si Bemol)
- Corpo em resina ABS fosco
- Sistema Boehm
- 2 barriletes
- 17 chaves
- Encaixes do corpo com cortiça natural
- Sapatilhas em pele natural
- Boquilha completa com abraçadeira de metal
- Acompanha: Case, chave para regulagem, grease e flanela

14/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:05:13  
339803398 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: LPG MUSICAL LTDA  
AGENCIA: 3398-7 CONTA: 6.249-9  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 14/04/2025  
NR. DOCUMENTO 550.547.000.028.020  
VALOR TOTAL 198,26

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE UMARI  
AGENCIA: 0547-9 CONTA: 28.020-8  
NR. DOCUMENTO 553.398.000.006.249  
=====

NR.AUTENTICACAO E.0BD.CCA.78C.A95.DF3





AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE.

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.28.1

DATA DE ABERTURA 14 DE ABRIL DE 2025, ÀS 09HRS.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS AUDIO E VIDEO E CADEIRAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE UMARI/CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL N, 14.399/2022, CONFORME ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DESDE EDITAL.

Razão Social: Positivo Comercio de Artigos de Papelaria LTDA

CNPJ: 37.990.239/0001-66 C.G.F: 06.166157-0

Endereço: Rua: 1086 Nº 135 - CEP: 60.533-180 - Conjunto Ceará

Fone: (85) 3099-4203/ 9 9771-0427 - E-Mail: positivo35a@gmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil: AG: 1369-2 CC: 30866-8/ Bradesco: AG: 0621-1 CC: 23861-9

PROPOSTA READEQUADA

LOTE 02 EQUIPAMENTOS AUDIO E VIDEO

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | QTD | MARCA     | VL. UNT      | VL UNITÁRIO POR EXTENSO:                                | VL. TOTAL    | VL TOTAL DO ITEM POR EXTENSO:                           |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|--------------|---------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------|
| 1    | PROJETOR MULTIMIDIA 3800 LUMENS<br>PROJETOR MULTIMÍDIA SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS<br>MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO PAINEL LCD: 0,59 POLEGADAS C2FINE<br>MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSÍLÍCIO NÚMERO DE PIXELS: 1024000 PIXELS 1280 PX X 800 PX X 3<br>BRILHO EM CORES SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3800 LUMENS1, BRILHO EM BRANCO SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3800 LUMENS1, RAZÃO DE ASPECTO: 16:10 RESOLUÇÃO NATIVA: 1280 X 800 WXGA TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE DURAÇÃO DA LÂMPADA: 8000 HORAS NORMAL 17000 HORAS ECO CORREÇÃO DE KEYSTONE: VERTICAL: 30° 30° / HORIZONTAL: 30° 30° RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 16000:1 REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES | UND | 1   | GOLDENTEC | R\$ 1.355,12 | mil trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos | R\$ 1.355,12 | mil trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos |
| 2    | TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ TAMANHO PADRAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 1   | GOLDENTEC | R\$ 500,00   | quinhentos reais                                        | R\$ 500,00   | quinhentos reais                                        |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |           |              |                                                         | R\$ 1.855,12 |                                                         |

VALOR DO LOTE POR EXTENSO

mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos

Valor Global da Proposta:

R\$ 1.855,12

Valor Global da Proposta por Extenso:

mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos

"Os valores apresentados estão inclusos, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e/ou serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

"Todos os produtos/equipamentos Tem prazos de garantia conforme exigido neste Edital, esses prazos de garantias ou a concordância com os do Edital. Os itens que, no edital, não possuam prazo mínimo de garantia, possuem a garantia mínima descrita no Código de Defesa do Consumidor, Comprometemos a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais.

Declara, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a Proposta de Preços está em conformidade com as exigências deste edital.

Declara, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 37.990.239/0001-66 IE: 06166157-0

Rua 1086 Nº 135 – Conjunto Ceará II – Fortaleza - CE – CEP: 60533-180

Fones: (85) 3099-4203 / (85) 99771-0427

E-mail: positivo35a@gmail.com

AECIO NOGUEIRA  
VASCONELOS  
JUNIOR:65414004  
315

Assinado de forma digital  
por AECIO NOGUEIRA  
VASCONELOS  
JUNIOR:65414004315  
Dados: 2025.04.14  
11:14:15 -03'00'



Declaro que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Ao Município de Umari/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n.14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. 2025.03.28.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

Representante Legal: Aécio Nogueira Vasconcelos Junior, CPF: 654.140.043-15, RG Nº 98012037649, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente a rua: 1046, nº 186 4ª etapa do Conjunto Ceará.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme o Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias a partir da data de sua apresentação.

AECIO NOGUEIRA  
VASCONCELOS  
JUNIOR:654140043  
15

Assinado de forma digital por  
AECIO NOGUEIRA  
VASCONCELOS  
JUNIOR:65414004315  
Dados: 2025.04.14 11:14:31  
-03'00'

FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2025.

Aécio Nogueira Vasconcelos Junior  
ADMINISTRADOR  
CPF Nº 654.140.043-15

POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

12

CNPJ: 37.990.239/0001-66 IE: 06166157-0

Rua 1086 Nº 135 – Conjunto Ceará II – Fortaleza - CE – CEP: 60533-180

Fones: (85) 3099-4203 / (85) 99771-0427

E-mail: positivo35a@gmail.com

# APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, **a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>) ou da Juntos Seguros ([juntosseguros.com](http://juntosseguros.com)).**

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **14/04/2025 11:45:19**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0460857**

Proposta: **5205120**

Controle Interno (Código Controle): **387636963**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750460857**

### DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE UMARI

CPF/CNPJ: 07.520.372/0001-98 RUA 3 DE AGOSTO 200, CENTRO - CEP: 63.310-000 - UMARI - CE

### DADOS DO TOMADOR: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CPF/CNPJ: 37.990.239/0001-66 RUA 1086 CONJUNTO CEARA II 135, B, CONJUNTO CEARA II - CEP: 60.533-180 - FORTALEZA - CE

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205171-6 **EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0460857**  
Proposta: **5205120**  
Controle Interno (Código Controle): **387636963**  
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750460857**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (LMG) | Ramo                                     |
|------------|---------------------------------|------------------------------------------|
| Licitante  | R\$ 321,78                      | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Limite Máximo de Indenização (LMI) | Vigência   |            |
|----------------------------------|------------------------------------|------------|------------|
|                                  |                                    | Início     | Término    |
| Licitante                        | R\$ 321,78                         | 14/04/2025 | 14/07/2025 |
| Multas e Penalidades             | R\$ 321,78                         | 14/04/2025 | 14/07/2025 |

Demonstrativo de Prêmio:

|                            |                   |
|----------------------------|-------------------|
| Prêmio Líquido Licitante   | R\$ 160,00        |
| Adicional de Fracionamento | R\$ 0,00          |
| I.O.F                      | R\$ 0,00          |
| <b>Prêmio Total</b>        | <b>R\$ 160,00</b> |

| Condições de Pagamento: | Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R\$) |
|-------------------------|---------|------------|----------|------------|
|                         | 1       | 05/05/2025 | 24661166 | R\$ 160,00 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0460857**  
Proposta: **5205120**  
Controle Interno (Código Controle): **387636963**  
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750460857**



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.03.28.1.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0460857**  
Proposta: **5205120**  
Controle Interno (Código Controle): **387636963**  
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750460857**



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

#### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0460857**  
Proposta: **5205120**  
Controle Interno (Código Controle): **387636963**  
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750460857**



**3.2.** Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

**3.3.** A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

#### **4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES**

**4.1.** A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

**4.2.** Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

**4.3.** As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

**4.4.** Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

**4.5.** A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

#### **5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO**

**5.1. Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

**5.2. Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

**5.3.** Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

**5.4. Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0460857**  
Proposta: **5205120**  
Controle Interno (Código Controle): **387636963**  
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750460857**



**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

**6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.**

**6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.**

**6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.**

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

**6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.**

**6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.**

**6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.**

**6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.**

## **7. PERDA DE DIREITOS**

**7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

**II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

**III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

**IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

**V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0460857**  
Proposta: **5205120**  
Controle Interno (Código Controle): **387636963**  
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750460857**



**VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

**VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.**

**7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.**

## **8. EXTINÇÃO DA COBERTURA**

**8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:**

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## **9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS**

**9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.**

**9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.**

## **10. CONTROVÉRSIAS**

**10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.**

## **11. ACEITAÇÃO**

**11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.**

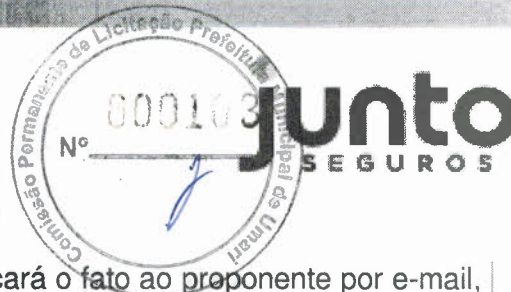
**11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.**

**11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.**

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0460857**  
Proposta: **5205120**  
Controle Interno (Código Controle): **387636963**  
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750460857**



**11.3.** No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

**11.4.** Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

**11.5.** A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

**11.6.** A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

**12.2.** Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

**12.2.1.** Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

**12.3.** Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

**12.4.** Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

**12.5.** Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

**12.6.** A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

**12.7.** Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

**12.8.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

**12.9.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

**13.1.** Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0460857**  
Proposta: **5205120**  
Controle Interno (Código Controle): **387636963**  
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750460857**



**V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

**VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

**VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

**VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

**IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

**X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

**XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

**XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

**XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

**XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

**XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

**XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE.  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.28.1  
DATA DE ABERTURA 14 DE ABRIL DE 2025, ÀS 09HRS.  
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS AUDIO E VIDEO E CADEIRAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE UMARI/CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL N. 14.399/2022, CONFORME ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DESDE EDITAL.

Razão Social: Positivo Comercio de Artigos de Papelaria LTDA  
CNPJ: 37.990.239/0001-66 C.G.F: 06.166157-0  
Endereço: Rua: 1086 Nº 135 - CEP: 60.533-180 - Conjunto Ceará  
Fone: (85) 3099-4203/ 9 9771-0427 - E-Mail: positivo35a@gmail.com  
Dados Bancários: Banco do Brasil: AG: 1369-2 CC: 30866-8/ Bradesco: AG: 0621-1 CC: 23861-9

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MARCA     | UND | VALOR DO CUSTO | IMPOSTO (7%) | CUSTO FRETE (3%) | CUSTO MÃO DE OBRA (2%) | CUSTO TOTAL DO PRODUTO | MARGEM DE LUCRO | VALOR DE VENDA | QTD. VENDA | VALOR TOTAL  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|----------------|--------------|------------------|------------------------|------------------------|-----------------|----------------|------------|--------------|
| 1    | PROJETOR MULTIMÍDIA 3800 LUMENS<br>PROJETOR MULTIMÍDIA SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO PAINEL LCD: 0,59 POLEGADAS C2FINE MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSÍLÍCIO NÚMERO DE PIXELS: 1024000 PIXELS 1280 PX X 800 PX X 3 BRILHO EM CORES SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3800 LUMENS1. BRILHO EM BRANCO SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3800 LUMENS1. RAZÃO DE ASPECTO: 16:10 RESOLUÇÃO NATIVA: 1280 X 800 WXGA TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE DURAÇÃO DA LÂMPADA: 8000 HORAS NORMAL 17000 HORAS ECO CORREÇÃO DE KEYSTONE: | GOLDENTEC | UND | R\$ 1.099,00   | R\$ 76,93    | R\$ 32,97        | R\$ 21,98              | R\$ 1.230,88           | 10%             | R\$ 1.355,12   | 1          | R\$ 1.355,12 |

POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 37.990.239/0001-66 IE: 06166157-0

Rua 1086 Nº 135 – Conjunto Ceará II – Fortaleza - CE – CEP: 60533-180

Fones: (85) 3099-4203 / (85) 99771-0427

E-mail: positivo35a@gmail.com

AECIO  
NOGUEIRA  
VASCONCELOS  
JUNIOR:65414004315  
04315

Assinado de forma  
digital por AECIO  
NOGUEIRA  
VASCONCELOS  
JUNIOR:65414004315  
Dados: 2025.04.14  
12:28:10 -03'00'

1



|                    |                                                                                                                              |           |     |            |           |           |           |            |     |            |              |            |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------------|-----------|-----------|-----------|------------|-----|------------|--------------|------------|
|                    | VERTICAL: 30" 30" /<br>HORIZONTAL: 30" 30" RAZÃO DE<br>CONTRASTE: ATÉ 16000:1<br>REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1<br>BILHÃO DE CORES |           |     |            |           |           |           |            |     |            |              |            |
| 2                  | TELA DE PROJEÇÃO<br>COM TRIPE TAMANHO PADRAO                                                                                 | GOLDENTEC | UND | R\$ 390,00 | R\$ 27,30 | R\$ 11,70 | R\$ 11,70 | R\$ 440,70 | 13% | R\$ 500,00 | 1            | R\$ 500,00 |
| VL TOTAL PROPOSTA: |                                                                                                                              |           |     |            |           |           |           |            |     |            | R\$ 1.855,12 |            |

"Os valores apresentados estão inclusos, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e/ou serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

"Todos os produtos/equipamentos Tem prazos de garantia conforme exigido neste Edital, esses prazos de garantias ou a concordância com os do Edital. Os itens que, no edital, não possuam prazo mínimo de garantia, possuem a garantia mínima descrita no Código de Defesa do Consumidor, Comprometemos a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais.

Declara, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a Proposta de Preços está em conformidade com as exigências deste edital.

Declara, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Ao Município de Umuarama/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n.14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. 2025.03.28.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de

POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 37.990.239/0001-66 IE: 06166157-0

Rua 1086 Nº 135 – Conjunto Ceará II – Fortaleza - CE – CEP: 60533-180

Fones: (85) 3099-4203 / (85) 99771-0427

E-mail: positivo35a@gmail.com

AECIO NOGUEIRA  
VASCONCELOS  
JUNIOR:6541400  
4315

Assinado de forma digital  
por AECIO NOGUEIRA  
VASCONCELOS  
JUNIOR:65414004315  
Dados: 2025.04.14  
12:28:19 -03'00'



terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.  
Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

Representante Legal: Aécio Nogueira Vasconcelos Junior, CPF: 654.140.043-15, RG Nº 98012037649, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente a rua: 1046, nº 186 4ª etapa do Conjunto Ceará.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme o Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias a partir da data de sua apresentação.

AECIO NOGUEIRA  
VASCONCELOS  
JUNIOR:65414004315

Assinado de forma digital por  
AECIO NOGUEIRA  
VASCONCELOS  
JUNIOR:65414004315  
Dados: 2025.04.14 12:28:29  
-03'00'

FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2025.

Aécio Nogueira Vasconcelos Junior  
ADMINISTRADOR  
CPF Nº 654.140.043-15

POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 37.990.239/0001-66 IE: 06166157-0

Rua 1086 Nº 135 – Conjunto Ceará II – Fortaleza - CE – CEP: 60533-180

Fones: ☎ (85) 3099-4203 / ☎ (85) 99771-0427

E-mail: positivo35a@gmail.com

RECEBEMOS DE TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LAO.

Valor Total: R\$ 8.220,00  
Data de emissão: 13/11/2024 18:28:00  
Nº 1556443  
SÉRIE 0001  
FOLHA 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ibyte

TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES  
LTDA

RUA CLEIA, 440 - BARROSO

FORTALEZA - CE

CEP: 60863-280

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 1556443

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2324 1107 2728 2500 0457 5500 1801 5564 4310 1556 4444

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

223240068315212

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063589397

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

07.272.825/0004-57

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

N.o.r.t.e comercio ltda

CNPJ / CPF

50.706.360/0001-81

DATA EMISSÃO

13/11/2024

18:28:00

ENDEREÇO

RUA 1086, 00135

BAIRRO / DISTRITO

CONJUNTO CEARA

CPF

60533-180

DATA ENTRADA / SAÍDA

13/11/2024

MUNICÍPIO

FORTALEZA

Telefone / FAX

8534000000

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071343393

HORA ENTRADA / SAÍDA

18:28:00

INFORMAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

NORTE COMERCIO

CNPJ / CPF

50.706.360/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071343393

ENDEREÇO

RUA 1086, 00135

BAIRRO

CONJUNTO CEARA

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

CPF

60533-180

FATURA / DUPLICATA

|              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|
| 001          | 002          | 003          |
| 13/12/2024   | 28/12/2024   | 12/01/2025   |
| R\$ 2.740,00 | R\$ 2.740,00 | R\$ 2.740,00 |

CALCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CALCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE CALC. ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET | VALOR DE ICMS     | VALOR PIS    | V. TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|-----------------|--------------------|------------------|-----------------------|------------------|-------------------|--------------|-----------------------|
| R\$ 8.220,00            | R\$ 1.644,00    | R\$ 0,00           | R\$ 0,00         | R\$ 0,00              | R\$ 0,00         | R\$ 0,00          | R\$ 108,50   | R\$ 8.220,00          |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO           | OUTRAS DESPESAS  | VALOR TOTAL DO IPI    | V. ICMS UF DEST  | V. TOTAL TRIBUTOS | VALOR COFINS | VALOR TOTAL DA NOTA   |
| R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00           | R\$ 0,00         | R\$ 0,00              | R\$ 0,00         | R\$ 0,00          | R\$ 499,78   | R\$ 8.220,00          |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEICULO   | UF         | CNPJ / CPF   |
|---------------------|-----------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
|                     | 1-DESTINATARIO  |             |                    |            |              |
| ENDEREÇO            | MUNICÍPIO       | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |              |
|                     |                 |             |                    |            |              |
| QUANTIDADE          | ESPÉCIE         | MARCA       | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| 020                 | VOL             |             |                    | 144,0000   | 144,0000     |

OS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS         | NCM/SH   | CST  | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BASE<br>Cálculo | VALOR<br>ICMS | IPI  | ALÍQUOTA<br>ICMS % | IPI % |
|--------|-------------------------------------------|----------|------|------|------|--------|----------------|-------------|-----------------|---------------|------|--------------------|-------|
| 54232  | ***TELA DE PROJ. ELETRICA 200X150 220V GT | 90106000 | 0 90 | 5403 | UND  | 20     | 411,0000       | 8.220,00    | 8.220,00        | 1.644,00      | 0,00 | 20                 | 0     |

X150 220V GT--> Prazo de garantia em Loja : Garantia de 12 meses

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 4.00

CALCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CALCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
|                     |                          |                          |                |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ENDEREÇO: RUA 1086, 00135, CONJUNTO CEARA, 60.533-180, FORTALEZA, CERESPONSÁVEL: NORTE COMERCIO  
CONTATO: (85)99623-5226 Val Aprx dos Trib. Fed. R\$ 1 099.01(13,37%), Trib. Est. R\$ 2 301.60(28.00%), Trib. Muni. R\$ 0.00( 0.00%) Fonte: IBPT Ref: NPV F03/2072293 - SE NO ATO DA COMPRA, VOCE NAO OPTOU PELA GARANTIA ESTENDIDA DO SEU PRODUTO, TERA O PRAZO DE ATE 90 DIAS ANTES DA DATA DE TERMINO DA GARANTIA DO FABRICANTE PARA ADQUIRI-LA (\*) ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONFORME DECRETO 31066 / 2012 ICMS DESTACADO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE EXCLUSAO DE SEU VALOR DA BASE DE CALCULO DO PIS E DA COFINS, CONFORME DECISAO DO STF (RE 574706/PR) E LEGISLACAO FEDERAL PERTINENTE - VEDADO O CREDITAMENTO (NR). PAGAMENTO EFETUADO EM BOLETO BANCARIO: 1 PARCELA 2740.0 VENC. 2024-12-13 2 PARCELA 2740.0 VENC. 2024-12-28 3 PARCELA 2740.0 VENC. 2025-01-12 CONFIRA A SUA MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO, POIS NAO NOS RESPONSABILIZAMOS POR RECLAMACOES APOS A ASSINATURA DO CANHOTO OU DO CONHECIMENTO DE FRETE 54232 - TELA DE PROJ. ELETRICA 200X150 220V GT--> Prazo de

RESERVADO A FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES  
LTDA

RUA CLEIA, 400 - BARROSO

FORTALEZA - CE

CEP: 60863-280

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 182698

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2325 0407 2728 2500 5335 5500 1000 1826 9810 0182 6992

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida

INSCRIÇÃO ESTADUAL

061214183

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

07.272.825/0053-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

N.o.r.t.e comercio ltda

ENDEREÇO

RUA 1086, 00135

MUNICÍPIO

FORTALEZA

BAIRRO / DISTRITO

CONJUNTO CEARA

CEP

60533-180

CNPJ / CPF

50.706.360/0001-81

DATA EMISSÃO

10/04/2025

DATA ENTRADA / SAÍDA

10/04/2025

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071343393

HORA ENTRADA / SAÍDA

18:04:37

INFORMAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA

RAZÃO SOCIAL

NORTE COMERCIO

ENDEREÇO

RUA 1086, 00135

MUNICÍPIO

FORTALEZA

BAIRRO

CONJUNTO CEARA

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071343393

CEP

60533-180

| FATURA / DUPLICATA |              |              |
|--------------------|--------------|--------------|
| 001                | 002          | 003          |
| 10/05/2025         | 10/06/2025   | 10/07/2025   |
| R\$ 3.874,33       | R\$ 3.874,33 | R\$ 3.874,34 |

| CÁLCULO DO IMPOSTO      |                 |                    |                  |                       |                  |                   |              |                       |  |
|-------------------------|-----------------|--------------------|------------------|-----------------------|------------------|-------------------|--------------|-----------------------|--|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE CÁLC. ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET | VALOR DO PIS      | VALOR PIS    | V. TOTAL DOS PRODUTOS |  |
| R\$ 4.068,05            | R\$ 813,61      | R\$ 0,00           | R\$ 0,00         | R\$ 0,00              | R\$ 0,00         | R\$ 0,00          | R\$ 178,35   | R\$ 11.623,00         |  |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO           | OUTRAS DESPESAS  | VALOR TOTAL DO IPI    | V. ICMS UF DEST  | V. TOTAL TRIBUTOS | VALOR COFINS | VALOR TOTAL DA NOTA   |  |
| R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00           | R\$ 0,00         | R\$ 0,00              | R\$ 0,00         | R\$ 0,00          | R\$ 821,52   | R\$ 11.623,00         |  |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

1-DESTINATARIO

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

VOL

69,9000

69,9000

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS |                                   |          |      |      |      |        |                |             |                 |               |                   |
|-------------------------------|-----------------------------------|----------|------|------|------|--------|----------------|-------------|-----------------|---------------|-------------------|
| CÓDIGO                        | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH   | CST  | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BASE<br>Cálculo | VALOR<br>ICMS | ALÍQUOTA<br>IPI % |
| 60862                         | ***PROJ GT 5000 LUMENS FULL HD    | 85286200 | 0 90 | 5405 | UND  | 10     | 942,4000       | 9.424,00    | 3.298,40        | 659,68        | 0,00 20 0         |
| 46401                         | ***TEC USB SLIM GT950 PRETO       | 84716052 | 0 90 | 5405 | UND  | 100    | 16,0000        | 1.600,00    | 560,00          | 112,00        | 0,00 20 0         |
| 54812                         | ***MOUSE GT OPTICO 1200 PRETO     | 84716053 | 0 90 | 5405 | UND  | 100    | 5,9900         | 599,00      | 209,65          | 41,93         | 0,00 20 0         |

01 - TEC USB SLIM GT950 PRETO--> Prazo de garantia em Loja : Garantia de 12 meses  
Loja : Garantia de 12 meses

60862 - PROJ GT 5000 LUMENS FULL HD--> Prazo de garantia em Loja : Garantia de 12 meses

54812 - MOUSE GT OPTICO 1200 PRETO--> Prazo de garantia em Loja : Garantia de 12 meses

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 4.00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ENDEREÇO: RUA 1086, 00135, CONJUNTO CEARA, 60.533-180, FORTALEZA, C/RESPONSÁVEL: NORTE COMERCIO  
CONTATO: (85)99623-5226 OBSERVAÇÕES: procurar acao Val Aprx dos Trib. Fed. R\$ 1 348,58(11.60%),  
Trib. Est. R\$ 1 265,74(10.89%), Trib. Muni. R\$ 0,00( 0.00%) Fonte: IBPT Ref: NPV F03/2110169 -  
SE NO ATO DA COMPRA, VOCE NAO OPTOU PELA GARANTIA ESTENDIDA DO SEU PRODUTO, TERA O PRAZO DE ATE 90  
DIAS ANTES DA DATA DE TERMINO DA GARANTIA DO FABRICANTE PARA ADQUIRI-LA (\*) ICMS RETIDO POR  
SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONFORME DECRETO 31066 / 2012 ICMS DESTACADO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE  
EXCLUSAO DE SEU VALOR DA BASE DE CALCULO DO PIS E DA COFINS, CONFORME DECISAO DO STF (RE  
574706/PR) E LEGISLACAO FEDERAL PERTINENTE - VEDADO O CREDITAMENTO (NR). PAGAMENTO EFETUADO EM  
BOLETO BANCARIO: 1 PARCELA 3874.33 VENC. 2025-05-10 2 PARCELA 3874.33 VENC. 2025-06-10 3 PARCELA  
3874.34 VENC. 2025-07-10 CONFIRA A SUA MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO, POIS NAO NOS  
RESPONSABILIZAMOS POR RECLAMACOES APOS A ASSINATURA DO CANHOTO OU DO CONHECIMENTO DE FRETE 46401 -

RESERVADO AGR FISCAL



MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA

CNPJ: 11.093.169/0001-50

Rua Joaquim de Macedo Melo, 169 – Centro – Tamboril – CE



Ao Município de Umari/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 2025.03.28.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, equipamentos áudio e vídeo e cadeiras destinados a Secretaria Municipal de Cultura de Umari/CE, com recursos oriundos da Lei Federal n. 14.399/2022, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

| LOTE 03                                                                                               |                                                  |     |      |          |          |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----|------|----------|----------|-----------|
| ITEM                                                                                                  | DESCRIÇÃO                                        | UND | QTDE | MARCA    | VR. UNIT | VR. TOTAL |
| 01                                                                                                    | CADEIRA BISTRÔ ATLÂNTIDA EM POLIPROPILENO BRANCO | UND | 120  | TOPPLAST | 42.99    | 5.158,80  |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 03 R\$: 5.158,80 (CINCO MIL, CONTO E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). |                                                  |     |      |          |          |           |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: 5.158,80 (CINCO MIL, CONTO E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PROPONENTE: MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA ME

CNPJ Nº: 11.093.169/0001-50

REPRESENTANTE DA EMPRESA: LISLENO DE DEUS MARTINS

CPF Nº: 041.715.793-25

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

DATA ABERTURA: 14/04/2025

HORARIO DA ABERTURA: 09:00 HRS

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL E CONTRATO

Tamboril, 14 de Abril de 2025.

LISLENO DE  
DEUS  
MARTINS

Assinado de forma  
digital por LISLENO  
DE DEUS MARTINS  
Dados: 2025.04.14  
15:16:13 -03'00'

MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA

LISLENO DE DEUS MARTINS

CPF: 041.715.793-25

RG: 2005014054959

CNPJ: 11.093.169/0001-50

Rua Joaquim de Macedo Melo, 169 – Centro – Tamboril – CE  
88 99403-9856 / 88 99956-0883

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
- AUTOATENDIMENTO -



TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES  
CLIENTE: MART C E TELEFONIA LTDA  
AGÊNCIA: 237-2 CONTA: 57051-6

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 547-9 CONTA: 28020-8  
CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE UMARI  
VALOR: 52,00  
DATA: 14/04/2025

-----